

MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Termo de Referência 101/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
101/2025	929770-MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS	MARCIO ROMERO DE AVILA	01/12/2025 15:24 (v 0.24)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		085/202

1. Definição do objeto

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para infraestrutura e manutenção predial destinados a suprir as necessidades das Unidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), geridas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, considerando que tais itens são indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades da Fundação.

1.2. Da natureza do objeto

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme termos do artigo 3º, II, do Decreto nº 10.024 /2019, em virtude da padronização e objetividade dos critérios técnicos de avaliação.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 786, de 09 de novembro de 2021.

1.3. Da modalidade de contratação

1.3.1. Será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a regularidade, a economicidade e a eficiência na execução do objeto, considerando a natureza contínua da demanda.

1.3.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024, em razão da natureza imprevisível da demanda. Esse procedimento possibilita a aquisição de forma parcelada, de acordo com as necessidades que surgirem durante o período de 12 (doze) meses, tendo em vista que o setor demandante não dispõe de local adequado para armazenamento e não é possível prever o quantitativo exato a ser adquirido, o que torna a contratação por meio do SRP a alternativa mais viável e eficiente.

1.4. Do tratamento diferenciado e da exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

1.4.1. Este processo será **EXCLUSIVO** para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), devido ao valor referencial ser inferior a R\$ 80.000,00 por item, se enquadrando nos critérios legais para essa modalidade de tratamento, tornando a logística mais eficiente.

1.4.2. Para fins de participação no presente processo licitatório, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar apenas o comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. (Artigo 57 dada pela Lei Complementar Municipal nº 331/17).

1.5. Da vedação à participação em consórcio

1.5.1. Não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o a FUSAUD, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

1.6. Da vedação à participação de Cooperativas

1.6.1. Justifica-se a não aceitação de participação de cooperativas pelo fato de que permitir sua participação representaria desrespeito ao Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitaria obrigatoriamente da assinatura e consequente anuência de todos os cooperados, dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

1.7. Do critério de julgamento

1.7.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

1.8. Da vigência do contrato

1.8.1. A vigência inicial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.8.2. A prorrogação do contrato poderá ocorrer por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art. 22 do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024, que rege o Sistema de Registro de Preços.

1.8.3. Nos termos do art. 34 do referido Decreto, a vigência dos contratos decorrentes do SRP será definida no edital, devendo ser observada a legislação vigente e a disponibilidade de créditos orçamentários para cada exercício financeiro.

1.9. Da ATA de Registro de Preço

1.9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços está fundamentada no Art. 22 do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024, que estabelece prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.9.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, observando-se o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 2.881/2024. A prorrogação será formalizada por termo aditivo, dentro do prazo de vigência original da ata.

1.9.3. Conforme entendimento uniformizado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, é juridicamente possível a renovação do quantitativo originalmente registrado no caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que:

- a)** haja previsão expressa no edital e na própria ata;
- b)** o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação;
- c)** seja comprovada a manutenção do preço vantajoso; e
- d)** a prorrogação e renovação sejam formalizadas mediante termo aditivo dentro da vigência inicial.

1.9.4. Assim, considerando que, na fase de planejamento, restou demonstrado que o quantitativo ora registrado supre adequadamente as necessidades anuais da instituição no tocante à aquisição de materiais para o setor de infraestrutura e manutenção, admite-se a possibilidade de, em eventual prorrogação da ata, renovar-se o quantitativo originalmente previsto, observadas as condições acima.

1.9.5. A vigência dos contratos decorrentes da ata observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 2.881/2024, sendo definida conforme o edital ou aviso de contratação direta, e limitada à disponibilidade orçamentária no exercício financeiro.

1.9.6. Dessa forma, a previsão de prorrogação da ata e de eventual renovação do quantitativo assegura planejamento adequado, vantajosidade econômica e segurança jurídica, em consonância com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.9.7. Não será admitida adesão a ata de registro de preços.

1.9.8. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a FUNSAUD, através do setor de Contratos.

1.10. Modo de Disputa

1.10.1. O modo de disputa da presente contratação de acordo com o Artigo 22 do Decreto Municipal nº 2.129/2023, nos termo do inciso VIII, do artigo 16 do Decreto Municipal nº 2.120/2023 será **aberto e fechado**.

1.10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta pelo menos **R\$ 1,00 (Um Real)**.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição de materiais para infraestrutura e manutenção predial mostra-se imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno e assegurar a continuidade das atividades institucionais, atendendo de forma satisfatória às demandas constantes das Unidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), geridas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

2.2. Tais materiais são considerados itens de apoio essenciais, pois contribuem diretamente para a execução das atividades administrativas, técnicas e assistenciais, sendo amplamente utilizados na manutenção da infraestrutura e no suporte ao atendimento em saúde nas unidades geridas pela FUNSAUD.

2.3. Destaca-se, ainda, a necessidade de formação de estoques de segurança, como medida estratégica para garantir o abastecimento regular das unidades e a manutenção ininterrupta dos serviços prestados, evitando prejuízos ao funcionamento das áreas técnicas, administrativas e assistenciais.

2.4. Considerando que os materiais para infraestrutura e manutenção são itens de consumo rotineiro e contínuo, a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com o Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa. Essa modalidade permite entregas parceladas, conforme as necessidades e disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e otimizando a gestão de estoques e recursos públicos.

2.5. A solução proposta encontra respaldo no art. 6º, inciso IX, e nos arts. 18 e 82 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da necessidade de fundamentação técnica e da busca pela proposta mais vantajosa à Administração. A aquisição também observa os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, conforme disposto no art. 5º da referida lei.

2.6. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é necessária, justificada e vantajosa, atendendo às finalidades públicas da FUNSAUD, garantindo o regular funcionamento das Unidades do Hospital da Vida e UPA, e contribuindo para a prestação eficaz e contínua dos serviços à população.

3. Descrição da solução

3.1. A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para infraestrutura e manutenção, considerando que tais materiais possuem caráter de consumo contínuo e recorrente, sendo indispensáveis ao funcionamento administrativo, técnico e assistencial das Unidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), vinculadas à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD), por meio da modalidade Ata de Registro de Preço e Pregão Eletrônico sob o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.2. A contratação visa assegurar o suprimento regular dos materiais necessários à execução das rotinas internas, tais como itens para reparos, manutenção predial, equipamentos e demais materiais padronizados, garantindo qualidade, segurança e adequação às necessidades institucionais das unidades de saúde.

4. Requisitos da contratação

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos:

a) Qualidade dos produtos: Os produtos devem ser fornecidos em conformidade com as especificações de qualidade descritas no edital, atendendo aos padrões exigidos;

b) Documentação e rastreabilidade: A empresa vencedora deverá fornecer nota fiscal, certificado de origem e/ou outro documento que comprove a qualidade e a rastreabilidade dos produtos fornecidos, incluindo quaisquer informações necessárias para assegurar a qualidade e conformidade do fornecimento;

- c)** Comprovante de conformidade: A nota fiscal e/ou o certificado de origem será considerado como comprovante de conformidade dos produtos entregues, sendo exigido pela Administração para atestar a qualidade e a adequação dos itens fornecidos;
- d)** Produtos com defeito ou inadequados: Caso seja constatado fornecimento incompleto, inadequado ou com defeito nos produtos, o fornecedor será convocado para substituir ou complementar os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corrido a contar da convocação pelo setor requisitante;
- e)** Garantia de reposição: A garantia será dada pela substituição de produtos defeituosos ou inadequados, com a reposição de itens dentro do prazo acordado, conforme a política de trocas e garantias da empresa fornecedora, que deverá assegurar a integridade e a qualidade dos produtos durante o ciclo de fornecimento.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste instrumento, devido ao risco de uma cadeia de suprimentos fragmentada e menos transparente, o que aumenta a probabilidade de falhas no fornecimento dos itens contratados. A subcontratação também dificulta o controle direto sobre os processos envolvidos, podendo resultar em problemas de qualidade e conformidade com as regulamentações de saúde e segurança. Portanto, o fornecimento será exclusivamente de responsabilidade da contratada, conforme o artigo 122, §2º da Lei 14.133/2021.

4.3. Vistoria

4.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local para entrega dos itens.

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5. Garantia dos produtos fornecidos

4.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Sustentabilidade

4.6.1. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação adota critérios de sustentabilidade aplicáveis às dimensões ambiental, social e econômica, de forma integrada.

4.6.2. No aspecto ambiental, prioriza-se o uso de materiais de baixo impacto, recicláveis ou de longa durabilidade, bem como o descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens.

4.6.3. No aspecto social, assegura-se o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho, Cumprimento da legislação referente à reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021; Observância dos princípios de ética, transparência e não discriminação em todas as etapas da execução contratual.

4.6.4. No aspecto econômico, busca-se a vantajosidade global da contratação, com foco na durabilidade dos materiais, eficiência operacional e redução de custos ao longo do ciclo de vida do contrato.

4.6.3. A observância desses critérios visa garantir que a execução contratual promova eficiência, responsabilidade socioambiental e uso racional dos recursos públicos, sem prejuízo à qualidade técnica da solução contratada.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo para a entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.1. O fornecimento dos itens será parcelado.

5.2. A contratada deverá seguir o cronograma de entrega estabelecido pela Contratante, nos horários estipulados entre 07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira no seguinte endereço: Hospital da Vida, na Rua Toshinobu Katayama, nº 949 Jardim Caramuru – Dourados/MS e CEP: 79.806-030.

Da Entrega

5.3. A solicitação dos produtos será realizada através da Ordem de Fornecimento (OF), que é o documento no qual consta a especificação exatamente licitada, bem como as quantidades a serem executadas.

5.4. A Ordem de Fornecimento (OF) será enviada à Contratada via e-mail ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.

5.5. Os produtos deverão ser primeira qualidade, devidamente identificados, com acondicionamento apropriado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.6. Os itens entregues deverão estar estritamente em conformidade com aquele que foi contratado, não sendo aceito aquele que estiver em desacordo com as especificações licitadas.

5.7. Os itens deverão ser entregue conforme preconiza a legislação, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, sendo que a falta do mesmo implicará no não recebimento.

5.8. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura sejam entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

5.9. A Contratada arcará com todas as despesas dos impostos, taxas, entre outras necessárias, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos e deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos produtos contratados.

5.10. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), devidamente acompanhados dos documentos abaixo relacionados.

5.10.1. 01 (uma) via da Ordem de Fornecimento (OF) encaminhada pelo Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado, dela devendo constar o número do Contrato, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

5.10.2. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento do produto entregue solicitada na Ordem de Fornecimento (OF). Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na OF pelo Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não entrega do produto solicitado, os quais serão analisados pela unidade requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;

5.10.3. Junto com a documentação supracitada, deverá apresentar a comprovação de regularidade perante o Sistema da Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e relativa a débitos trabalhistas, todas dentro do prazo de validade, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

5.10.4. A falta de um dos documentos solicitados poderá implicar no não recebimento do produto e, conseqüentemente, da Nota Fiscal e/ou Fatura.

Do Transporte

5.11. As despesas com o frete, transporte e demais custos advindos da entrega dos itens no local indicado pelo Contratante, correrão por conta da Contratada, ficando a cargo da Contratada, ainda, as despesas com remoção dos produtos fornecidos caso tenham que ser substituídos, não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

5.12. Na execução do transporte deverão ser obedecidos os critérios adequados para sua realização, de modo a não afetar a qualidade do produto, e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

5.13. O produto que apresentar recomendações preconizadas pelo fabricante deverá ser transportado nessas condições e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

Recebimento e aceitação do objeto

5.14. Os produtos serão recebidos pelo Aldinei Vicente (Encarregado de Infraestrutura e Logística), José Carlos Alves (Supervisor de Atenção a Saúde).

5.15. A FUNSAUD reserva-se no direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com os descritivos solicitados neste Termo de Referência (TR).

5.16. Os produtos recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da hora de Notificação, sem qualquer ônus para o Contratante.

5.17. A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito e encaminhada para apreciação do Contratante, sendo que a falta de tal justificativa sujeitará a Contratada as penalidades previstas na legislação vigente.

5.18. Caso ocorra atraso sem justificativa acatada por escrito pelo Contratante, sujeitar-se-á a Contratada as penalidades impostas pelo Contrato e legislação aplicável.

5.19. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, o Contratante, por meio de seu representante legal, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5.20. Em caso da necessidade de providências não realizadas por parte do fornecedor, os prazos para pagamento poderão ser suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa previstas no instrumento de contrato, e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Processo Licitatório.

Da Garantia da contratação

5.21. A legislação, conforme segue: "Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à adoção do Sistema de Registro de Preços, bem como em razão de o prazo do fornecimento ser inferior a 30 (trinta) dias corridos ou de não haver previsão de obrigações futuras a serem adimplidas.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 6.814.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. As atividades do fiscal técnico serão conduzidas de acordo com as diretrizes estabelecidas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 2097 de 23 de março de 2023. Este artigo define que o fiscal técnico tem como atribuição principal o acompanhamento detalhado da execução do objeto contratual, assegurando que os serviços ou produtos entregues atendam aos requisitos técnicos especificados no contrato.

6.9.1. A Fiscalização Técnica ficará a cargo do Aldinei Vicente (Encarregado de Infraestrutura e Logística) e José Carlos Alves (Supervisor de Atenção a Saúde).

Fiscalização Administrativa

6.10. As atividades do fiscal administrativo estarão em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Decreto Municipal nº 2.097, de 23 de março de 2023. De acordo com esse artigo, o fiscal administrativo tem a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato sob o aspecto administrativo, assegurando que todas as obrigações e formalidades legais e contratuais sejam cumpridas. Isso inclui a

verificação do cumprimento de prazos, a conferência da documentação pertinente, o controle de pagamentos e a gestão de eventuais ajustes contratuais. O fiscal administrativo atua, assim, garantindo que o processo contratual transcorra de maneira eficiente, sem comprometer a legalidade, a transparência e o bom andamento das obrigações envolvidas.

6.10.1. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo das funcionárias do setor de contratos: Evelin Loana Magro Lino e Gisele Manvailer Silva.

Gestor do Contrato

6.11. As atividades do gestor de contrato estarão em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.097, de 23 de março de 2023, Art. 20. Portanto, as ações e decisões do gestor de contrato deverão ser pautadas pelo que está previsto nesse decreto, visando à transparência e ao cumprimento das obrigações contratuais de maneira eficaz e legal.

6.11.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Coordenadora de Gestão de Contratos Leila Lara Silva Escobar Tavares.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, do DECRETO Nº 2.894, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: O prazo de validade; A data da emissão; Os dados do contrato e do órgão contratante; O período respectivo de execução do contrato; O valor a pagar; e Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 6º do DECRETO Nº 2.894, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica: Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.2.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.8.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente 8.2.8. Sociedade cooperativa: arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.1.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- 8.4.** Caso o licitante não declarar em campo próprio do sistema no ato do cadastramento da propostas, será exigida da empresa licitante na fase de habilitação a declaração de não emprego de menores.

8.4.1. Caso o licitante não declarar em campo próprio do sistema no ato do cadastramento da propostas, será exigida da empresa licitante na fase de habilitação a declaração de não emprego de menores.

8.4.2. Caso o licitante não declarar em campo próprio do sistema no ato do cadastramento da propostas, será exigida da empresa licitante na fase de habilitação a declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos a contratação com a administração pública.

8.4.3. Caso o licitante não declarar em campo próprio do sistema no ato do cadastramento da propostas, será exigida da empresa licitante na fase de habilitação a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e

8.4.4. A declaração apresentada deverá ser mantida válida durante toda a execução contratual, cabendo à contratada garantir o cumprimento efetivo das obrigações legais relativas à reserva de cargos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 196.085,23

9.1. Foram analisadas contratações similares do mesmo objeto por outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual no portal Banco de Preço e ComprasGov, sendo verificado que a modalidade Pregão vem sendo amplamente utilizada para aquisição destes produtos.

Justificativa do valor

9.2. Os valores estimados estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme demonstrado nas pesquisas de preços e Planilha de Orçamento Média, anexo aos autos deste processo.

9.3. Foram realizados pesquisas de preços de acordo com o que dispõe do Decreto Municipal 787/2021 emitido pela Prefeitura Municipal que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços pelo Município de Dourados e suas autarquias e fundações.

9.4. A pesquisa de preços procurou abranger a maior quantidade de fontes possíveis, de modo a permitir que a pesquisa de preços refletisse o mais próximo dos valores realizados no mercado.

9.5. Dos valores obtidos foram realizados o calculo da média simples, desvio padrão, limite superior e inferior, e ao final a media saneada, realizando a exclusão dos valores que constam abaixo ou acima dos limites estabelecidos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	352796	Assento vaso sanitário Com Tampa, Material: Plástico Resistente, Modelo: Tradicional Cor: Branca, Características Adicionais: Parafusos Para Fixação e Instalação em Todos os Tipos de Vasos Sanitários Convencionais Ovais.	Unidade	500	R\$ 37,55	R\$ 18.775,00
2	353463	Assento Vaso Sanitário Sem Tampa, Material: Plástico Resistente, Modelo: Tradicional Cor: Branca, Características Adicionais: Parafusos Para Fixação e Instalação em Cadeiras de Banhos.	Unidade	50	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50

3	412014	Assento Vaso Sanitário, Material: Plástico, Cor: Branca, Características adicionais: Modelo para Portadores de deficiência Física .	Unidade	50	R\$ 83,84	R\$ 4.192,00
4	274654	VASO Sanitário Convencional Branco Para descarga de Parede, Saída Vaso Sanitário Vertical, Formato Oval, Cor Branco.	Unidade	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
5	264236	VASO Sanitário Convencional Branco Para descarga Caixa Acoplada , Saída Vaso Sanitário Vertical, Formato Oval, Cor Branco.	Unidade	06	R\$ 553,66	R\$ 3.321,96
6	452039	Vaso Sanitário PNE Acesso Plus Para Deficiente Abertura Frontal - Para Descarga de Parede, Saída Vaso sanitário Vertical, Formato Oval, Cor Branco. Decreto nº 5.296/2004 e a NBR 9050/2004 da ABNT. Altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado sem o assento, com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m. Material: louça Cor: Branca Características Adicionais: Abertura Frontal.	Unidade	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
7	343594	Barra de Apoio e Segurança – PNE, Material Aço Inoxidável, Tipo Apoio Reta, Tamanho 80 cm, Aplicação para deficientes e idosos.	Unidade	200	R\$ 57,72	R\$ 11.544,00
8	239737	Salva Registro Material: Metal Cor: Amarela Acabamento: Cromado Diâmetro: ¾ Pol. Aplicação: Registro de Pressão.	Unidade	20	R\$ 38,65	R\$ 773,00
9	238192	Parafuso Com Bucha e Porca Material Latão Referência Bucha N 10 Tipo de Porca: De Mama Aplicação: Fixação de (Louças Sanitárias/Vaso Sanitário).	PAR	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00

10	441813	Caixa Descarga, Material Plástico, Cor Branca, Capacidade 9 L, Características Adicionais: Peças e Acessórios de Fixação.	Unidade	06	R\$ 149,00	R\$ 894,00
11	293276	Reparo Válvula Hidráulica Material: Plástico Aplicação: Válvula Descarga Hydra Componentes: Sede Contra Sede E Cruzeta Referência 2550.	Conjunto	10	R\$ 76,42	R\$ 764,20
12	395408	Espude Vaso Sanitário Material: Borracha Bitola: 40 mm Características Adicionais: sem Parafuso.	Unidade	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
13	247042	Engate Hidráulico Material: PVC Flexível Bitola: ½ Pol. Comprimento: 60 cm Aplicação: Instalações Prediais Agua Fria.	Unidade	100	R\$ 24,88	R\$ 2.488,00
14	356887	Conexão Hidráulica Material: PVC Tipo: Tubo de ligação Aplicação: Para Vaso Sanitário Características adicionais 1: Anel Expansor.	Unidade	100	R\$ 27,16	R\$ 2.716,00
15	441837	Anel de Vedação Material: Borracha Bulica Forma Seção Transversal: Circular Diâmetro Interno: 100 mm Espessura Seção Transversal: 20 mm Características adicionais: Vaso Sanitário.	Unidade	100	R\$ 23,04	R\$ 2.304,00
16	611898	Sifão Flexível Material: PVC Para Cor: Branca Lavatório Universal 1ª Qualidade, Local Indicado: Universal, Diâmetro de Entrada do Sifão: 1.1/2", Comprimento Máximo do Sifão 72 cm, Tipo de Corpo Extensível, Material: Plástico, Multiuso para Pias, Lavatórios e Tanques. Adaptável a Qualquer Válvula e Tubulação de Esgoto, Bitola: 7/8, 11/4 e 11/2 Polegadas	Unidade	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
17	452783	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo Parede Diâmetro: ½ Pol. Características: Adicionais 22 cm de comprimento Bica Alta Móvel.	Unidade	100	R\$ 44,57	R\$ 4.457,00

18	627148	Torneira Material Corpo: Metal Tipo: Bica Alta Diâmetro: ½ Pol. Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Bica Móvel Giratória Aplicação: Mesa (Bancada).	Unidade	100	R\$ 45,07	R\$ 4.507,00
19	435944 Similar	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Bica Móvel Longa Tipo: Alavanca Diâmetro ½ Pol. Características Adicionais: Abertura /fechamento Movimento Lateral do Cotovelo , Aplicação, Lavatório e Pia Clinico/Hospitalar - Parede fixa.	Unidade	100	R\$ 112,73	R\$ 11.273,00
20	435944 Similar	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Bica Móvel Longa Tipo: Alavanca Diâmetro ½ Pol. Características Adicionais: Abertura /fechamento Movimento Lateral do Cotovelo , Aplicação, Lavatório e Pia Clinico/Hospitalar – (Balcão /Bancada).	Unidade	100	R\$ 126,38	R\$ 12.638,00
21	429870	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo Automática, Diâmetro: ½ Pol. Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual. Aplicação: Lavatório e Pia. (Mesa/Bancada).	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
22	433645	Torneira Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Giratória Com Alavanca Diâmetro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira, Acionamento Tipo Volante Aplicação: Jardim e Tanque	Unidade	30	R\$ 31,03	R\$ 930,90
23	474992	Reparo Válvula Hidráulica Material: Latão e Elastômero Bitola: 1 ½ x 1 ¼ Pol. Aplicação: Válvula Hydra completo Modelo 4336.021 Componentes: Haste Acionadora	Conjunto Completo	30	R\$ 143,75	R\$ 4.312,50

24	328633	Reparo Válvula Hidráulica Material: Plástico Tipo Fixação: Rosável Bitola: 1 ½ Pol. Características Adicionais: Com Acionador Aplicação: Válvula Descarga Docol completo Referência: 00116300.	Conjunto Completo	30	R\$ 162,30	R\$ 4.869,00
25	408451	Válvula Escoamento Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 1 Pol. Altura Rosca: 2 3/8 Pol. Características Adicionais: Sem Ladrão Com Ralo. (Pia)	Unidade	30	R\$ 15,34	R\$ 460,20
26	274835	Reparo Válvula Hidráulica Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo Fixação: Roscável Bitola: ½ POL. Aplicação: Caixa Acoplada ao Vaso, Componentes: Boia Vedação/Botão Descarga/Haste de Vedação Tipo: Descarga.	Unidade	10	R\$ 118,01	R\$ 1.180,10
27	353339	Braço Chuveiro Material: PVC, Comprimento: 40 cm Bitola: ½ Pol.	Unidade	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60
28	452533	Canaleta Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Com Tampa Cor: Branca Características Adicionais: Com Divisória/Com adesivo Dupla Face Aplicação: Instalação Elétrica Dimensões: 20 x 10 x 2000 mm	Caixa c/25 Unidades	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
29	298374	Cadeado Material: Latão Maciço Material Haste: Material Inoxidável Cor: Amarela Altura: 40 mm LT: 50 mm Características Adicionais: Nº 50 Altura da Haste: 40 mm.	Unidade	20	R\$ 53,89	R\$ 1.077,80
30	319762	Cadeado Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Cor: Amarela Característica Adicional: Nº 45 Com Trava Quantidade Chaves: 2 Unidades.	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
31	312856	Cadeado Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Largura: 35 mm	Unidade	20	R\$ 33,43	R\$ 668,60
32	257666	Cadeado Material: Latão Maciço Material Haste: Aço Inoxidável Cor: Amarela Altura Haste: 20 mm Quantidade Chaves: 2 Unidades.	Unidade	20	R\$ 20,32	R\$ 406,40

33	628579	Mão-Francesa Material: Aço Carbono Tamanho: 40 x 50 cm Aplicação: Prateleira Tipo Reforçada Cor: Preta	Unidade	30	R\$ 40,98	R\$ 1.229,40
34	454647	Mão-Francesa Material: Aço Carbono Tamanho: 40 x 30 cm Aplicação: Prateleira Cor: Branca.	Unidade	30	R\$ 24,16	R\$ 724,80
35	427872	Mão-Francesa Material: Ferro Tratamento Superficial: Pintado Tamanho: 30 x 20 x 25 cm Características Adicionais: 2 Furos Tipo: Reforçada.	Unidade	30	R\$ 33,75	R\$ 1.012,50
36	392965	Mão-Francesa Material: Aço Carbono Tratamento Superficial: Galvanizado a Fogo Tamanho: 25 x 25 cm Cor: Branca	Unidade	30	R\$ 21,54	R\$ 646,20
37	236586	Maçaneta Par Material: Latão Tipo: Alavanca Acabamento: Cromado Características Adicionais: Com ponta Arredonda.	Unidade	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
38	354740	Fechadura Material Caixa: Aço Acabamento Superficial: Cromado Componentes: 2 Chaves em Latão Niquelado Características: Maçaneta Tipo Alavanca Tipo Interna e Externa Aplicação: Porta.	Unidade	20	R\$ 59,48	R\$ 1.189,60
39	236747	Porta Tipo: Lisa Padrão Madeira: Mista Acabamento Superficial: Semi- Oca Tipo: Giro Largura: 0,90 cm Espessura: 3 cm Altura: 2,10 cm Características Adicionais: Encabeçada.	Unidade	10	R\$ 246,65	R\$ 2.466,50
40	236750	Porta Tipo: Lisa Padrão Madeira: Mista Acabamento Superficial: Semi- Oca Tipo: Giro Largura: 0,80 cm Espessura: 3 cm Altura: 2,10 cm Características Adicionais: Encabeçada.	Unidade	20	R\$ 232,75	R\$ 4.655,00
41	239314	Porta Tipo: Lisa Padrão Madeira: Mista Acabamento Superficial: Semi- Oca Tipo: Giro Largura: 0,70 cm	Unidade	05	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00

		Espessura: 3 cm Altura: 2,10 cm Características Adicionais: Encabeçada.				
42	455527	Registro Esfera Material: PVC Tipo: Manual Bitola: 75 mm Aplicação: Irrigação Tipo de Fixação: Soldável	Unidade	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
43	257683	Registro Esfera Material: PVC Tipo: Manual Bitola: 60 mm Aplicação: Irrigação Tipo de Fixação: Soldável	Unidade	10	R\$ 23,03	R\$ 230,30
44	442978	Dobradiça Material: Latão Tipo: Vai e Vem Tamanho: 4 pol. Aplicação: Porta Acabamento: Niquelado	Unidade	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
45	475854	Disco de Desbaste, Material: Fibra de Vidro, Especificação Grão 40, Diâmetro 4 ½ Pol., Diâmetro Furo 7/8 Pol. Características Adicionais: Desbaste Tipo Flap.	Unidade	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
46	481657	Disco Corte Material: Oxido alumínio Diâmetro 127 mm Diâmetro Furo 22.20 mm Velocidade Máxima: 12.030 RPM Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferro em Geral Características Adicionais: Tela Reforço em Fibra de Vidro.	Unidade	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
47	486028	Disco Diamantado Material: Metal Diâmetro: 203 mm Tipo Costado adesivo Aplicação: Aços em Geral, Cerâmicas, Refratários, Clinkers. Características Adicionais: Glanulometrias	Unidade	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
48	614519	Lamina Serra Manual Material: Aço Rápido e Aço Liga Comprimento: 300 mm Aplicação: Arco de Serra	Unidade	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
49	604420	Prolongador Parafuso Material: Aço Zincado Tipo: Barra Roscada Métrica Características Adicionais: Diâmetro M 4, Passo 0,7 mm.	Unidade	10	R\$ 28,96	R\$ 289,60
50	247711	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado Tipo: N° 18.	Quilograma	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00

51	481739	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético Cor: Alumínio Aplicação: Interna e Externa Aspecto Físico: Líquido e Viscoso Características Adicionais: Spray .	Lata 350 ml	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
52	481739	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético Cor: Preta Aplicação: Interna e Externa Aspecto Físico: Líquido e Viscoso Características Adicionais: Spray	Lata 350 ml	10	R\$ 22,67	R\$ 226,70
53	459866	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Branca Aplicação: Interno e Externo Aspecto Físico: Líquido e Viscoso Características Adicionais: Spray	Lata 350 ml	30	R\$ 20,48	R\$ 614,40
54	350848	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Cinza Aplicação: Interno e Externo Aspecto Físico: Líquido e Viscoso Características Adicionais: Spray	Lata 350 ml	10	R\$ 34,84	R\$ 348,40
55	605446	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Azul Real Aplicação: Pintura Interna e Externa Características Adicionais: Diluente Indicado: Aguarrás: Método de Aplicação	Lata 3,6 Litro	20	R\$ 178,21	R\$ 3.564,20
56	607557	Escada Doméstica Material: Alumínio Numero de Degraus: 8 UN Características Adicionais: Pés antiderrapantes, Trava de Segurança Capacidade: 120 KG Tipo Dobrável.	Unidade	02	R\$ 264,62	R\$ 529,24
57	291611	Tinta esmalte Superfície Aplicação: Metal, Madeira e Alvenaria Tipo Acabamento: Sintético Cor: Branco Neve Método Aplicação: Rolo/pincel e Pistola.	Galão 3,6 Litros	10	R\$ 157,50	R\$ 1.575,00
58	627201	Tinta Base Agua Composição Básica: Agua e PVA Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Externa e Interna Papel Picado Superfície de Aplicação: Reboco Tipo: Latex Método Aplicação: Rolo/Pincel	Lata 18 Litros	10	R\$ 434,10	R\$ 4.341,00

59	600895	Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água, Pigmentos ativos e Inertes, Coalescentes Aspecto Físico: Líquido Viscoso Tipo Acabamento: Fosco Aveludado Cor: Azul Del Rey (Royal) Características Adicionais: Látex.	Lata 18 Litros	20	R\$ 263,31	R\$ 5.266,20
60	251657	Tinta Acrílica Componentes: Água /Resina Acrílica Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos Cor: Cinza Prazo de Validade: 24 Meses Rendimento: 30 a 40 M2/GL Aplicação: Pisos em Geral Método de Aplicação: Rolo/Pincel e Pistola Tipo Acabamento: Fosco Características Adicionais: 3 Demãos Até 40%, 20% e 10 % de Água.	Lata 18 Litros	10	R\$ 295,78	R\$ 2.957,80
61	478951	Solvente (Thinner) Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Diluição Tinta Ponto Fulgor: 111° C Ponto Fusão: - 95° C Composição Química: Metilbenzeno.	Galão 5 litros	10	R\$ 83,61	R\$ 836,10
62	223465	Zarcão Peso Específico: 1.30 a 1.35 G /ML Tempo de Secagem: 24 h Método de Aplicação: Rolo/Pincel e Revolver Tipo Secagem: Ar Prazo de Validade: 3 Anos Cor Cinza	Galão 3,6 litros	05	R\$ 180,00	R\$ 900,00
63	223505	Massa corrida Método de Aplicação: Espátula e Desempenadeira, Tempo de Secagem 3 h, Composição Básica: Resina Acrílica Solubilidade: Água, Aplicação: Imperfeição Superfície Externa para Pintura.	Lata 18 litros	10	R\$ 86,05	R\$ 860,50
64	223504	Massa corrida Método de Aplicação: Espátula e Desempenadeira, Tempo de Secagem 3 h, Composição Básica: PVA-Policloreto de Vinila, Solubilidade: Água, Aplicação: Imperfeição Superfície Interna para Pintura.	Lata 18 litros	10	R\$ 88,60	R\$ 886,00

65	623382	Ferramenta Tipo: Pé de Cabra e Cunha Padrão: Multiuso Material: Aço Cabo: Aço Uso: Arrombamento, Alavancagem e Perfuração Peso: 6.80 Kg Comprimento Cabo: 80 CM Características Adicionais: Diâmetro do Corpo de Alavancagem: 22 cm	Unidade	02	R\$ 25,58	R\$ 51,16
66	370250	Broxa Pintura: Material Base: Madeira, Material Cerdas: Sintético, Formato: Retangular Comprimento: 154 mm Largura: 55 mm.	Unidade	10	R\$ 15,84	R\$ 158,40
67	281924	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Aplicação: Superfície lisa/látex e acrílica Comprimento: 23 cm Características Adicionais: Com Suporte	Unidade	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00
68	397728	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Comprimento: 9 cm Características Adicionais: Com Cabo.	Unidade	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
69	229437	Rolo Pintura Predial Material: Lã de Carneiro Material Tubo: Plástico Aplicação: Superfície Lisa/Látex e Acrílica. Comprimento: 23 cm Material Cabo: Plástico Resistente Características Adicionais: Não Aplicável.	Unidade	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
70	466338	Trincha (pincel): Material: Cabo Plástico Material Cerdas: Crina de Cavalo Tamanho: 1 polegada Tipo Cabo: Curto Características Adicionais: Base Cerdas em Metal.	Unidade	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40
71	466611	Trincha (pincel): Material: Cabo Plástico Material Cerdas: Crina de Cavalo Tamanho: 2 polegada Tipo Cabo: Curto Características Adicionais: Base Cerdas em Metal.	Unidade	20	R\$ 20,20	R\$ 404,00
72	466026	Trincha (pincel): Material: Cabo Plástico Material Cerdas: Crina de Cavalo Tamanho: 3 polegada Tipo Cabo: Curto Características Adicionais: Base Cerdas em Metal.	Unidade	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00

73	255730	Tubo Metalon Formato Quadrangular Espessura Chapa: 18 mm Comprimento: 6 m Seção: 15 X 15 mm Aplicação: Estrutura Metálica Em Geral/Porta e Portões.	Barra de 6 metro	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
74	365129	Bandeja Pintura Material: Plástico Comprimento: 35 cm Largura: 26,50 cm	Unidade	10	R\$ 23,38	R\$ 233,80
75	344993	Cabo Rolo de Pintura Tipo: Extensor Tamanho: 2,70 m Material: Alumínio	Unidade	02	R\$ 94,66	R\$ 189,32
76	396992	Conexão Hidráulica Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Joelho 90° Tipo Fixação: Soldável Bitola: 25 mm x ¾ Cor: Marrom.	Unidade	20	R\$ 4,06	R\$ 81,20
77	214731	Tubo PVC Soldável Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 25 mm Comprimento: 6 metros.	Tubo 6 Metros	100	R\$ 31,39	R\$ 3.139,00
78	406263	Acabamento Para Válvula Hidráulica Material: Metal Cromado Referencia: 4900.990 Aplicação: Válvula Descarga Hydra Max 2 550 Deca.	Unidade	20	R\$ 50,51	R\$ 1.010,20
79	601184	Acabamento Para Válvula Hidráulica Material: Metal Cromado Referencia: 00501906 Aplicação: Válvula Descarga Docol.	Unidade	20	R\$ 51,95	R\$ 1.039,00
80	349028	Registro Gaveta Bitola: ¾ Pol. Material: Latão Fundido Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado e Canopla Ferro Cromado aplicação: Instalação Hidráulica.	Unidade	20	R\$ 50,25	R\$ 1.005,00
81	617598	Registro Pressão Material: Bronze Diâmetro: ¾ Pol. Tipo Acabamento: Bruto Aplicação: Instalação Hidráulica	Unidade	20	R\$ 52,23	R\$ 1.044,60
82	216491	Anel Borracha Material: Borracha Diâmetro Nominal: 40 mm Diâmetro Externo: Não Aplicável MM Peso: 3G Normas Técnicas: Nbr 5.688 Aplicação: Esgoto Predial (Tubo de Ligação Vaso)	Unidade	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00

83	319589	Fita Veda Rosca Material: Teflon Comprimento: 50 m Largura: 18 mm	Unidade	100	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
84	227838	Adesivo Uso Geral Material Silicone Aparência Visual: Incolor Características Adicionais: Aplicação Manual Aplicação Vedação	Bisnaga 280 Grama	20	R\$ 24,24	R\$ 484,80
85	266502	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos e Pingadeira. Validade 12 Meses	Bisnaga 280 Grama	20	R\$ 28,58	R\$ 571,60
86	266924	Adesivo Plástico para PVC Conexão Hidráulica Prazo de Validade: 1 ano Após Fabricação Aplicação: Tubos e Conexões de PVC Apresentação: frasco Características Adicionais: Com Pincel Aplicador (Água Quente e Fria) Cor: vermelho Secagem rápida	Frasco 175 Grama	50	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
87	400923	Pistola aplicadora Aplicação: Silicone Características Adicionais: Tipo Manual com Gatilho e Mola de Retrocesso, Material Aço.	Unidade	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80
88	389443	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico, Filme de Polipropileno Tipo: Dupla Face , Largura 12 mm, Comprimento 20 mm. Aplicação: Fixação Tomada e Canaletas em Divisórias Características Adicionais: Transparente Referencia: Vnb	Unidade	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
89	440830	Ralo Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas e Garagens. Características Adicionais: Anti-dengue/Anti- Insetos /Anti-Odor Bitola: 100 mm Material ABS Dimensão da Grelha: 10 X 10 cm.	Unidade	20	R\$ 17,42	R\$ 348,40
90	440828	Ralo Aplicação: Banheiros, Lavabos, Varandas e Garagens. Características Adicionais: Anti-dengue/Anti- Insetos /Anti-Odor. Bitola: 150 mm Material ABS Dimensão da Grelha: 15 X 15 cm.	Unidade	20	R\$ 25,86	R\$ 517,20

91	261317	Desengripante Apresentação Spray Finalidade: Eliminar Ferrugem/Repelir Umidade/Lubrificar. Aplicação: Lubrificante e Anticorrosivo.	Frasco 300 ML	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
92	399780	Tela Náilon Largura: 1,50 Aplicação: Mosqueteiro Cor: Preta	Metro	20	R\$ 44,71	R\$ 894,20
93	295568	Corrente Soldada Material: Ferro Tratamento Superficial: Galvanizado Formato Elos: Redondo Bitola: 3/16 Pol. Aplicação: Sustentação Luminária Comprimento: 32 mm Largura: 19 mm Peso: 0.45 Kg/m Carga admissível: 320 Kg Características Adicionais: Com solda.	Metro	50	R\$ 28,75	R\$ 1.437,50
94	361290	Mola Porta Material: Aço Tipo: Hidráulico Acabamento: Pintado.	Unidade	50	R\$ 90,90	R\$ 4.545,00
95	402035	Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado e Temperado Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1000 Volts Tipo Corte: Reto, Comprimento: 8 Pol., Características adicionais: Cabeça e Articulações Lixadas, Corpo Fosforizado.	Unidade	04	R\$ 41,51	R\$ 166,04
96	425459	Chave Ajustável Tipo: Grifo Material Aço Cromo Tamanho: 24 POL Acabamento Superficial: Cromado Abertura: 3 POL	Unidade	01	R\$ 467,71	R\$ 467,71
97	307420	Alicate de Pressão Material: ferro Tratamento Superficial: Aço Niquelado Mordente Inferior; Curvo Abertura da Boca: 28 mm Tamanho 10 Pol.	Unidade	4	R\$ 69,24	R\$ 276,96
98	398739	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Fino e Reto Comprimento: 6 Pol. Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos.	Unidade	4	R\$ 40,30	R\$ 161,20
99	429890	Chave Ajustável Tipo: Grifo Material: Aço Liga Tamanho: 48 POL Aplicação: Serviços Gerais	Unidade	01	R\$ 259,34	R\$ 259,34
100	234766	Alicate para Climpar Material: Metal Tipo Cabo: Isolado Aplicação:	Unidade	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00

		Conectores Rj 11 e Rj 45 Características Adicionais: Com Sistema de Compressão.				
101	336881	Alicate de Corte Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Material Cabo: Plástico Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts Comprimento: 6 Pol.	Unidade	04	R\$ 43,84	R\$ 175,36
102	215144	Alicate Descascar Fio Material: Aço Estampado Comprimento: 188 mm Peso: 300 G Aplicação: Serviço Leve.	Unidade	01	R\$ 184,00	R\$ 184,00
103	441194	Alicate Rebitador Peças/Acessórios Tipo: Manual Material Cabo: Emborrachado Material Corpo: Aço Bicos: 3/32, 1/8, 5/32 e 3/16.	Unidade	02	R\$ 133,33	R\$ 266,66
104	310497	Torquês Material Corpo: Aço Tipo: Alicate Tamanho: 12 Pol. Características Adicionais: Cabo Pintado.	Unidade	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
105	263673	Chave Fenda Material Haste: Aço Cromado Vanádio Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Chata Bitola: 5/16" X10" Características Adicionais: Haste Niquelada e Cromada	Jogo Chave Fenda	06	R\$ 50,11	R\$ 300,66
106	483510	Chave Fenda Material Haste: Aço Cromado Vanádio Material Cabo: Polipropileno Tipo Ponta: Philips Bitola: 5/16" X10" Características Adicionais: Haste Niquelada e Cromada	Jogo Chave Philips	06	R\$ 63,23	R\$ 379,38
107	259733	Chave Fixa Tipo: Duas Bocas Material: Aço de Carbono Acabamento Cromado Bitola: 6 a 32 mm	Jogo Chave Fixa	06	R\$ 146,00	R\$ 876,00
108	263870	Chave Estrela – Milimetrada Material: Aço Tratamento Superficial: Niquelado e Cromado 6 A 32 mm Comprimento Total: 210 mm Altura: 10.50 mm	Jogo Chave Estrela	06	R\$ 259,35	R\$ 1.556,10
109	321384	Chave Allen Material: Aço Cromo Vanádio Tratamento Superficial: Cromado Formato: Hexagonal Medida Referencia: 3 A 32 POL.	Jogo Chave Allen	02	R\$ 69,16	R\$ 138,32

110	602158	Chave Ajustável Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 8 POL.	Unidade	02	R\$ 48,67	R\$ 97,34
111	602156	Chave Ajustável Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 10 POL.	Unidade	02	R\$ 53,58	R\$ 107,16
112	602157	Chave Ajustável Tipo: Inglesa Material: Aço Cromo Vanádio Tamanho: 12 POL.	Unidade	02	R\$ 32,85	R\$ 65,70
113	438813	Serra Copo Material: Diamantada Diâmetro: 50 mm Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Broca Piloto e Extensão	Unidade	02	R\$ 85,27	R\$ 170,54
114	217151	Colher Pedreiro Material: Aço Temperado Tamanho 200 mm Material cabo: Madeira Características Adicionais: Chapisco – Cabo Soldado.	Unidade	04	R\$ 27,50	R\$ 110,00
115	417993	Balde Material: Plástico Capacidade: 12 L Características Adicionais: Para Utilização em Obras de Construção Civil.	Unidade	06	R\$ 18,65	R\$ 111,90
116	288107	TORNO Bancada Tipo: Morsa Fixa Tamanho: 3 Material: Aço Modular	Unidade	02	R\$ 138,37	R\$ 276,74
117	313759	Broca Widia Material Corpo: Aço Material Ponta: Wídia Diâmetro: 6 mm Tipo Haste: Cilíndrica Comprimento: 16 mm Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus.	Unidade	05	R\$ 9,66	R\$ 48,30
118	313760	Broca Widia Material Corpo: Aço Material Ponta: Wídia Diâmetro: 8 mm Tipo Haste: Cilíndrica Comprimento: 16 mm Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds Plus.	Unidade	05	R\$ 25,66	R\$ 128,30
119	422013	Conjunto Broca Material: Aço Rápido Aplicação Metal Componentes: 25 Peças de 1 a 13 mm.	Unidade	02	R\$ 165,81	R\$ 331,62
120	452031	Furadeira Tipo: Impacto Potência 720 W Tamanho Mandril: ½ Pol. Tensão Alimentação: 110 V Carcterísticas Adicionais: Com 2	Unidade	02	R\$ 186,08	R\$ 372,16

		Modos de Operação Acessórios: Empunhadura Auxiliar, Limitador de Profundidade.				
121	430914	Placa Cega Material: PVC Rígido Cor: Branca Aplicação: Tampa Caixa Rede Elétrica Dimensões: 4 X 2 Pol.	Unidade	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
122	438644	Furadeira Tipo: Furadeira e Parafusadeira, Tamanho Mandril 3/8 Pol. Tensão alimentação: 12 V Características Adicionais: Velocidade Variável e Reversível, Carregador Bi, acessórios: Enpunhadura Ergonômica.	Unidade	02	R\$ 184,52	R\$ 369,04
123	460108	Serra Tico-Tico Manual Rotação: 3.100 RPM, Tensão: 110/220 V Aplicação: Marcenaria Potência: 500 W Capacidade Corte Madeira: 55 mm Capacidade Corte Alumínio: 10 mm Capacidade Corte Aço: 6 mm.	Unidade	01	R\$ 372,35	R\$ 372,35
124	261614	Ferro de Soldar Potência 60 W Tensão: 110 V Aplicação: Serviços de Manutenção Formato Ponta: Cônico Reto, Tipo Ponta: Removível.	Unidade	01	R\$ 54,90	R\$ 54,90
125	449083	Esmirilhadeira Tipo: Angular Voltagem: 220 V Potência: 720 W Rotação: 11.000 RPM Diâmetro Disco: 4 ½ Pol.	Unidade	01	R\$ 300,80	R\$ 300,80
126	235330	Jogo Bits Com Marteleto Impacto Material Marteleto: Aço Din 17350 Material Bits: Aço Din 17200 Composição: Marteleto/adaptador/Bits Fenda Simples, Cruzada e, Tipo adaptador: Espiga Quadrada de ¼" Tamanho Fendas: 4/6/7/8 (Simples) e 2,5/3/4/5 (Hexago) Tipo Estojo: Metálico/Pintura Eletrostática /Azul Tipo Marteleto: Manual Características Adicionais: Regulável para Rosca Esquerda e Direita.	Unidade	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00

127	452370	Enxada Material: Aço Alto Carbono Largura: 18 cm Material Cabo: Madeira	Unidade	01	R\$ 55,01	R\$ 55,01
128	490834	Esquadro Tipo: Precisão Plana Material Régua: aço Inoxidável Temperado e Retificado Comprimento Régua: 300 mm Aplicação: Oficina Comprimento Básico: 200 mm.	Unidade	02	R\$ 16,72	R\$ 33,44
129	393216	Trena Material: Aço Largura Lâmina: 19 mm Comprimento: 5 m Revestimento: Borracha Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	Unidade	06	R\$ 24,93	R\$ 149,58
130	234033	Trena Material: Fibra Vidro Comprimento: 50 m Características Adicionais: Estojo Anatômico Com Manivela Dobrável.	Unidade	01	R\$ 71,44	R\$ 71,44
131	402542	Trena Eletrônica Tipo: Digital Método de Medição: A Laser Alcance: 50 M Tipo Visor: Cristal Líquido Características Adicionais: Memórias p /Armazenamento de Medidas.	Unidade	01	R\$ 169,39	R\$ 169,39
132	379274	Jogo de Chave Material: Aço cromo vanádio Tipo: Combinada Quantidade de Peças: 10 Componentes: 6/7/8/10 /11/12/13/14/17/19	Jogo	04	R\$ 148,20	R\$ 592,80
133	262781	Arco serra Lâmina Serra: 10 e 12 Pol. Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 Pol. Tipo: regulável.	Unidade	02	R\$ 33,02	R\$ 66,04
134	338118	Lima Manual Tipo: Bastarda Formato: Quadrada Comprimento: 8 Pol. Características Adicionais: Picado Duplo e cabo Espessura: 3/16 Pol.	Unidade	03	R\$ 23,18	R\$ 69,54
135	251706	Martelo Material: Aço Cromo Vanádio Material Cabo: Madeira Peso: 200 G Tipo: Bola Acabamento Corpo: fosfatizado características Adicionais: Extremidades Lixadas, Sistema segurança na Fixação Comprimento: 280 mm.	Unidade	01	R\$ 57,37	R\$ 57,37

136	325129	Martelo Material: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Tipo: Unha Tamanho: 20 mm	Unidade	02	R\$ 57,78	R\$ 115,56
137	237421	Marreta Material: Ferro Material Cabo: Madeira Peso: 500 G.	Unidade	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
138	235985	Lanterna não Elétrica Material: Plástico Resistente Quantidade Pilhas: 2 Tamanho Pilhas: Aa Pequena.	Unidade	04	R\$ 47,89	R\$ 191,56
139	214220	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Especial temperado Dureza: Alta Dureza Material Cabo: Plástico quantidade Furos: 3 UM Tipo: Travado Comprimento: 22 Pol. Espessura: 0.80 m	Unidade	02	R\$ 88,35	R\$ 176,70
140	483248	Pá Material: Cabo de Madeira Aplicação: Construção Civil Material: Aço Formato: de Bico Tamanho 300 mm Comprimento do Cabo: 1,30 m	Unidade	02	R\$ 81,50	R\$ 163,00
141	483574	Carrinho Mão Material Caçamba: Aço galvanizado Material Pés: Ferro Quantidade de Roda 1UN Tipo de Roda: Pneu com Câmara Capacidade Caçamba: 100 L.	Unidade	02	R\$ 152,43	R\$ 304,86
142	601983	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042 Cabo: Madeira Comprimento do Cabo: 120 cm Comprimento das Garras: 28 cm.	Unidade	01	R\$ 110,52	R\$ 110,52
143	224109	Espátula Material Lâmina: Metal Material Cabo: Plástico Tamanho: 10 cm Aplicação: Massa e Raspagem	Unidade	06	R\$ 11,45	R\$ 68,70
144	224107	Espátula Material Lâmina: Metal Material Cabo: Plástico Tamanho: 8 cm Aplicação: Massa e Raspagem	Unidade	06	R\$ 10,45	R\$ 62,70
145	224106	Espátula Material Lâmina: Metal Material Cabo: Plástico Tamanho: 6 cm Aplicação: Massa e Raspagem	Unidade	06	R\$ 14,16	R\$ 84,96
146	224108	Espátula Material Lâmina: Metal Material Cabo: Plástico Tamanho: 4 cm Aplicação: Massa e Raspagem	Unidade	06	R\$ 9,05	R\$ 54,30

147	603268	Picareta Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática a Pó Dimensões 6,3 X 6,7 X (A X L) cm Características Adicionais: Largura da Ponta: 4,4 cm Diâmetro do Olho: 7 cm.	Unidade	01	R\$ 86,32	R\$ 86,32
148	320018	Boia Caixa D'agua Material: Plástico Tipo: Pressão Bitola: ¾ Pol. Material Balão: Plástico Aplicação: caixa D' Agua, Cisterna.	Unidade	10	R\$ 34,75	R\$ 347,50
149	290081	Caixa D'agua Material: Polietileno Tipo: Cônico Capacidade: 500 L Características Adicionais: Com Tampa.	Unidade	02	R\$ 255,19	R\$ 510,38
150	441754	Caixa D'agua Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Características Adicionais: Com Tampa.	Unidade	02	R\$ 1.284,50	R\$ 2.569,00
151	224604	Peneira Material: Aço Material Borda: Madeira Formato: Redondo Tipo Malha: Grossa Diâmetro: 55 cm Aplicação: Areia Grossa/Areia Média.	Unidade	02	R\$ 27,43	R\$ 54,86
VALOR TOTAL					R\$ 196.085,23	

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

10. Adequação orçamentária

10.1. Em contratações que utilizam o Sistema de Registro de Preços, são dispensados da instrução do Processo os atestados sobre a existência de créditos, conforme dispõe no artigo 21 §1º do DECRETO Nº 2.120, DE 28 DE MARÇO DE 2023:

§ 1º Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por meio da dotação abaixo discriminada:

10.2.1. Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de /08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

11. Do Reajuste

11.1 Da Ata de Registro de Preços

11.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a contar da publicação do orçamento da Administração, de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133 /2021.

11.1.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

11.1.2.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2 Do Contrato

11.2.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses, hipótese em que a Contratada poderá através de requerimento, ter o saldo remanescente reajustado, se houver.

11.2.2. Havendo a ocorrência do item anterior, o saldo contratual será reajustado aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2.3. Para aplicação do índice será considerado a data de referência da abertura da proposta, desde que decorrido 12 (doze) meses, e que a Contratada solicite formalmente dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do 12º (décimo segundo) mês, renunciando ao reajuste caso não o faça.

11.2.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.2.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.2.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.9. O descumprimento de cronograma físico-financeiro, se houver, por responsabilidade da Contratada, bem como de outras obrigações, ensejará a não concessão de reajuste anual.

11.2.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.3. Da Revisão/Reequilíbrio

11.3.1. Caso ocorra o desequilíbrio econômico durante a vigência contratual, a Contratada poderá requerer formalmente à Contratante a revisão dos valores pactuados.

11.3.2. Para tanto, deverá relatar em detalhes os fatos (imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, superveniente ao originalmente contratado), anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio, informando ainda, o valor pleiteado.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c.** der causa à inexecução total do contrato;
- d.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar I. Advertência a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

- a)** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b)** Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- c)** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d)** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- e)** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- f)** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- g)** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- h)** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.
- i)** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PCA

13.1. No ano 2024 foi elaborado um Plano Anual de Contratações, para ser executado em 2025, todavia o mesmo não previu a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para infraestrutura e manutenção predial.

13.2. A elaboração do Plano de Contratações Anual da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados, para o ano de 2025 não foi concluída com ausência de regramento municipal competente e com falhas por não abranger a totalidade de gastos previstos para o presente ano.

13.3. Em 08 de agosto de 2025 foi publicado o Decreto nº 357, dispondo sobre o Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

13.4. O referido Decreto dispõe em seu artigo 20, que o mesmo passará a vigor em 01 de janeiro de 2026, estando pois em vacatio legis, ou seja, sem um Decreto Municipal regulamentador para 2025, dessa forma a FUNSAUD, não elaborou PCA para ser executado em 2026.

13.5. Assim sendo, em atenção ao Decreto 357 de 08 de agosto de 2025, a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, elaborará seu Plano de Contratações Anual , em 2026 para valer no ano de 2027.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

14.1. São obrigações do Contratante, além das previstas na lei 14.133/2021 (art. 92, X, XI e XIV):

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; 13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

14.1.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.1.6. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.8. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. São obrigações do Contratado, além das previstas na lei 14.133/2021 (art. 92, XIV, XVI e XVII):

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos impróprios para consumo entregues;

14.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante execução do objeto contratual.

14.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.2.14. Comprovar caso seja solicitado a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.16. Realizar as entregas conforme estipulado no Termo de Referência.

14.2.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

14.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.2.22. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDINEI VICENTE

Encarregado de Infraestrutura ra e Logistica



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 11:45:03.

JOSE CARLOS ALVES

Supervisor de Atenção a saude



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 11:47:21.

Despacho: Analisado por:

ISNEL DE CAMARGO DIAS

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 11:42:34.

Despacho: Revisado por:

MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO

Supervisora de Compras



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 11:42:02.

Despacho: Autorizado por:

MARIA IZABEL DE AGUIAR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 15:24:20.